

CONTRATO Nº. 18/2021 REFERENTE AO FORNECIMENTO MENSAL DE APROXIMADAMENTE 220 CESTAS BÁSICAS DE ALIMENTOS, PRODUTOS DE LIMPEZA E HIGIENE PESSOAL A SEREM DISTRIBUÍDAS AOS SERVIDORES DA CÂMARA DE VEREADORES DE PIRACICABA NO EXERCÍCIO DE 2021.

**Pregão Presencial Nº.02/2021
Processo Nº.40/2021**

CONTRATANTE: Câmara de Vereadores de Piracicaba, inscrita no CNPJ 51.327.708/0001-92, Inscrição Estadual Isenta, estabelecida à Rua Alferes José Caetano Nº.834, neste Município de Piracicaba, Estado de São Paulo, neste ato representada pelo Senhor Presidente Gilmar Rotta, portador do RG Nº.15.234.380 e CPF Nº.067.541.148-35.

CONTRATADA: NUTRICESTA COMERCIO DE ALIMENTOS LTDA, inscrita no CNPJ Nº.61.794.939/0001-60, Inscrição Estadual Nº.535.141.120.118, estabelecida à Rua Maceió, Nº.190, Glebas Califórnia, cidade de Piracicaba - SP, neste ato representada pela senhora Maria Lucia Guarnieri, portadora do RG Nº.8.291.380-8 e CPF Nº.266.822.388-19.

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

1.1. O presente contrato tem como finalidade o Fornecimento mensal de aproximadamente 220 cestas básicas de alimentos, limpeza e higiene pessoal a serem distribuídas aos servidores da Câmara de Vereadores de Piracicaba no exercício de 2021, conforme discriminação constante na planilha abaixo:

Item	Qtde.	Descrição	Tipo de embalagem e peso	Marca	Especificação completa (Características e Prazo validade) /Tipo de Laudo/Certif. a apresentar
01	02 pacotes	Arroz	Plástica transparente contendo 5 kg cada pacote	Tio João	Arroz agulhinha tipo 1, classe longo fino, subgrupo polido, devendo conter composição média a cada 50 g de arroz cru: . Valor calórico: 170 a 200 kcal . Carboidratos: 38 a 40 g . Proteínas: 3 g a 5g . Gorduras saturadas: 0 g . Colesterol: 0 mg . Fibras Alimentares: até 1 g . Cálcio: 12 mg a 16 mg . Ferro: 0,30 a 1 mg . Sódio: até 8 mg . Validade mínima: 06 meses • Apresentar Certificado de Classificação do Produto
02	03 pacotes	Feijão	Plástica transparente contendo 1 kg cada pacote	Broto Legal	Feijão Carioca, Tipo 1, comum, uniformidade no tamanho e na cor (clara) de grãos, colhido no máximo até 30 dias, baixa percentagem de contaminados e tempo de cozimento

					<p>de 20 a 30 min. devendo conter composição média a cada 60 g:</p> <ul style="list-style-type: none"> . Valor calórico: 60 a 190 kcal . Carboidratos: 8,5 a 33 g . Proteínas: 7 g a 14g . Gorduras Totais: 0 g . Gorduras saturadas: 0 g . Fibra alimentar: 8 g a 16 g . Sódio: < 5 mg . Validade mínima: 03 meses <ul style="list-style-type: none"> • Apresentar Certificado de Classificação do Produto • Umidade dos Grãos de até 13%. •
03	04 unidades	Óleo de Soja	Plástica transparente (Pet) com 900 ml cada	Soya	<p>Óleo de soja, sem colesterol, devendo conter composição média a cada 13 ml:</p> <ul style="list-style-type: none"> . Valor calórico: 108 a 120 kcal . Carboidratos: 0 g . Proteínas: 0g . Gorduras totais: 12 a 14 g . Gorduras saturadas: 0 a 2,5 g . Gorduras Poli-insaturados: 6,5 a 8g . Gorduras Mono-insaturados: 2,5 a 3,5 g . Sódio: 0 g . Colesterol: 0 mg . Vitamina E: 1,7 a 4,5 mg . Validade mínima: 06 meses
04	02 pacotes	Macarrão	Plástica contendo 500 g cada	Renata	<p>Espaguete nº 08, com ovos, devendo conter composição média a cada 80 g:</p> <ul style="list-style-type: none"> . Valor calórico: 277 a 280 kcal . Carboidratos: 58 a 61 g . Proteínas: 8,5 a 9 g . Gorduras totais: até 1,1 g . Fibra alimentar: até 2,2 g . Sódio: 0 g . Gorduras saturadas: 0g . Validade mínima: 06 meses
05	03 pacotes	Açúcar	Plástica com 1 kg cada	Caravelas	<p>Açúcar refinado especial, devendo conter composição média a cada 5 g:</p> <ul style="list-style-type: none"> . Valor calórico: 20 kcal . Carboidratos: 5 g . Validade mínima: 12 meses
06	02 pacotes	Café	Alto vácuo com 500 g cada	Morro Grande Todo Aroma	<p>Café em pó homogêneo, torrado e moído, com no máximo 20% de PVA (grãos pretos, verdes e ou ardidos e ausente de grãos preto-verdes e fermentados, gosto predominante de café arábica (Categoria de Qualidade Superior, obtendo em análise sensorial da bebida, nota de Qualidade Global no mínimo 6,5 pontos, atestado por laudo), Validade mínima: 03 meses</p>

					<ul style="list-style-type: none"> • Apresentar através de Laudo, Análise Sensorial da bebida, nota de Qualidade Global no mínimo 6,50 pontos;
07	01 pacote	Farinha de Trigo	Papel reforçado contendo 01 kg	Sol	<p>Farinha de Trigo, tipo 1 enriquecida com ferro e ácido fólico, devendo conter composição média a cada 50 g:</p> <ul style="list-style-type: none"> . Valor calórico: 169 a 200 kcal . Carboidratos: 35 a 38 g . Proteínas: 4,5 g a 7 g . Gorduras: até 1 g . Ferro: até 2,1 mg . Sódio: 0 mg . Validade mínima: 02 meses
08	04 latas	Molho de Tomate Tradicional	Lata com 340 g cada com sistema de abertura "abre fácil"	Pomarola	<p>Molho de tomate tradicional, refogado, não contendo glúten, sendo sua composição média a cada 60 g:</p> <ul style="list-style-type: none"> . Valor calórico: 15 a 30 kcal . Carboidratos: 3 a 5,5 g . Proteínas: até 1g . Gorduras: até 1 g . Fibra alimentar: 0 a 1,5 g . Sódio: até 300 mg . Gordura Saturada: 0g . Gordura Trans: 0g . Validade mínima: 12 meses
09	01 pacote	Sal	Plástica transparente contendo 01 kg	Lebre	<p>Sal refinado extra, iodado, devendo conter composição média a cada 1 g:</p> <ul style="list-style-type: none"> . Sódio: 390 mg . Iodo: 25 mcg . Validade mínima: 12 meses
10	01 lata	Atum	Lata contendo peso 170 g	Coqueiro	<p>Atum sólido, conservado em óleo vegetal e sal, devendo conter em sua composição média a cada 60 g:</p> <ul style="list-style-type: none"> . Valor calórico: até 129 kcal . Carboidratos: menor 1,80 g . Proteínas: mínimo de 11g . Gorduras Totais: 6,0 a 9,3 g . Gorduras saturadas: até 1,8 g . Colesterol: 21 mg . Gorduras poli-insaturadas: até 4,5 g . Cálcio: 10,0 mg a 10,7 mg . Ferro: 1,1 mg a 1,9 mg . Sódio: até 441 mg . Validade mínima: 24 meses
11	01 pacote	Biscoito Doce	Plástica com 200g	Parmalat	<p>Bolacha (tipo biscoito maizena), à base de farinha de trigo, açúcar, amido, gordura vegetal e sal,</p>

					<p>devendo conter composição média a cada 30 g:</p> <ul style="list-style-type: none"> . Valor calórico: até 140 kcal . Carboidratos: até 25 g . Proteínas: 0 a 3 g . Gorduras totais: até 5 g . Fibra alimentar: de 0 a 1 g . Sódio: de 100 a 200 mg. . Gorduras saturadas: 2,0g . Gorduras Trans: 0,9 . Validade mínima: 06 meses
12	01 pacote	Biscoito Salgado	Plástica com 200 g	Triunfo	<p>Biscoito salgado, tipo água e sal, à base de farinha de trigo enriquecida com ferro e ácido fólico, devendo conter composição média a cada 30 g:</p> <ul style="list-style-type: none"> . Valor calórico: até 140 kcal . Carboidratos: até 20 g . Proteínas: até 4 g . Gorduras totais: até 5,5 g . Colesterol: até 1,0 mg . Fibra alimentar: de 0,8 a 2 g . Sódio: até 175 mg . Gorduras trans: até 0,8 g . Gorduras saturadas: até 2,5 g . Validade mínima: 06 meses
13	01 pacote	Biscoito recheado de chocolate	Plástica contendo 120 g.	Triunfo	<p>Biscoito recheado de chocolate, contendo farinha de trigo enriquecida com ferro e ácido fólico, açúcar, gordura vegetal, amido ou creme de milho, açúcar invertido, cacau, sal, corante, fermentos químicos e aromatizante.</p>
14	01 lata	Seleta de Legumes	Lata com peso drenado = 200g	Quero	<p>Seleta de Legumes, devendo conter composição média a cada 130 g:</p> <ul style="list-style-type: none"> . Valor calórico: 90 kcal . Carboidratos: até 20 g . Proteínas: de 0 a 2 g . Validade mínima: 12 meses
15	01 Lata	Achocolata do em pó	Lata ou Pote plástico com 400 g	Nescau	<p>Achocolatado em pó instantâneo, contendo cacau, rico em vitaminas e fonte de cálcio e ferro, devendo conter composição média a cada 20 g:</p> <ul style="list-style-type: none"> . Valor calórico: 75 a 100 kcal . Carboidratos: de 17 a 23 g. . Proteínas: até 1 g - Gorduras totais: de 0 a 0,6 g . Gorduras saturadas: 0 g . Fibra alimentar: até 1 g . Sódio: 21 a 25 mg . Cálcio: até 188 mg . Ferro: 1,2 mg a 2,6 mg . Vitamina B1: 0,21 a 0,39 g . Vitamina B2: 0,24 a 0,42 mg .. Vitamina B6: 0,3 mg a 0,42 mg

					<ul style="list-style-type: none"> . Vitamina B12: até 0,78 ug . Ácido Pantotênico: 0 a 1,6 mg . Biotina: 0 a 9,7 ug . Açúcares: 15g . Niacina: 4,8mg
16	01 Lata	Leite em pó Instantâneo	Lata com 400 g	Itambé	<p>Leite em pó Integral, instantâneo, fortificado (com ferro + vitaminas A, C e D) devendo conter composição média a cada 26 g:</p> <ul style="list-style-type: none"> . Valor energético: 130 kcal . Proteínas: 6,8 g . Carboidratos: 9,9 g . Gorduras totais: 7,09g . Gorduras saturadas: 3,9 g . Gorduras trans: não contem - Fibra Alimentar: 0 g . Cálcio: 246 mg . Ferro: 3,4 mg . Sódio: de 92 mg . Vitaminas A: 225mg . Vitamina D: 1,8mg . Vitamina C: 17 mg . Validade mínima: 12 meses
17	02 Latas	Milho Verde	Lata com peso drenado = 200 g	Quero	<p>Milho verde em conserva, com peso drenado de 200 g, devendo conter composição média a cada 130g:</p> <ul style="list-style-type: none"> . Valor calórico: até 130 kcal . Proteínas: de 1 g a 5g . Carboidratos: até 25 g . Gorduras Totais: até 1,5 g . Sódio: até 610 mg . Fibra alimentar: 2,7g . Gorduras trans: 0g . Validade mínima: 24 meses
18	02 latas	Leite condensado	Lata com peso de 395 g	Moça	<p>Leite condensado (leite integral, açúcar e lactose), devendo conter composição média a cada 20 g:</p> <ul style="list-style-type: none"> . Valor calórico: 65 kcal . Carboidratos: 11 g . Proteínas: 1,4 g . Gorduras totais: 1,6 g . Saturadas: 1,0 g . Gorduras trans: não contém . Fibra alimentar: 0 g . Cálcio: 52 mg . Sódio: 20 mg . Validade mínima: 12 meses
19	01 lata	Ervilha	Lata com peso drenado = 200 g	Quero	<p>Ervilha reidratada em conserva, com peso drenado de 200 g, devendo conter composição média a cada 130g:</p> <ul style="list-style-type: none"> . Valor calórico: 84kcal . Carboidratos: de 20 g . Proteínas: de 0 g . Gorduras totais: 0 g - Fibra Alimentar: de 3,1 g . Sódio: 559 mg . Validade mínima: 24 meses

20	02 latas	Creme de Leite	Lata com peso de 300 g	Nestle	<p>Creme de Leite esterilizado / Teor de gordura 25%, devendo conter composição média a cada 15 g:</p> <ul style="list-style-type: none"> . Valor calórico: 38 kcal . Carboidratos: 0 g . Proteínas: 0g . Gorduras totais: 3,8 g . Saturadas: 2,4g . Fibra alimentar: 0 g . Sódio: 6,7mg . Gordura Trans: não contém . Validade mínima: 12 meses
21	02 pacotes	Sabão em Pó	Caixa de papelão resistente contendo 1 k	Omo	<p>Lava Roupas (sabão em pó), com a seguinte composição:</p> <p>tensoativo aniônico, tamponantes, coadjuvantes, sinergista, corantes, enzimas, branqueador óptico.</p> <p>. Validade mínima: 24 meses</p>
22	01 pacote	Sabão em Barra	Plástica transparente com peso de 1 kilo (contendo 5 unidades de 200 g cada)	Ypê	<p>Sabão em barra "glicerinado" contendo a seguinte composição: sabão de ácidos graxos de côco/ babaçú, sabão de ácidos graxos de sebo, sabão de ácidos graxos de soja, glicerina e água.</p> <p>. Validade mínima: 24 meses</p>
23	04 embalagens	Detergente líquido ou lava-louças	Plástica contendo 500 ml	Ypê	<p>Detergente líquido ou lava-louças neutro, biodegradável, em recipiente plástico com bico dosador, testado dermatologicamente, contendo a seguinte composição mínima:</p> <p>Coadjuvante, sequestrante, corante, tensoativo biodegradável e componente ativo: linear alquil benzeno, sulfato de sódio.</p> <p>. Validade mínima: 12 meses</p>
24	04 pacotes c/4 rolos cada	Papel higiênico	Plástica transparente com 4 rolos de 30 m x 10 cm C/U cada	Personal Vip	<p>Papel higiênico neutro, folha dupla de alta qualidade, testado dermatologicamente, 100% fibras naturais/ tecnologia Max soft (Resistência e absorção).</p>
25	04 embalagens	Sabonetes	Embalagem própria (85 g cada)	Protex	<p>Sabonete antibacteriano suave, testado dermatologicamente contendo a seguinte composição: dióxido de titânio (CI 77891), sodium pamitate, sodium laurate, água, PEG-12 e perfume.</p> <p>. Validade mínima: 12 meses</p>
26	01 embalagem contendo 2 litros	Água sanitária	Plástica contendo 2 litros	Candura	<p>Água sanitária, composição: hipoclorito de sódio, carbonato de sódio e água q.s.p. teor de cloro ativo 2,0% a 2,5%</p>

					. Validade mínima: 06 meses
27	02 tubos	Creme dental	Plástico contendo 70 g	Sorriso	Creme dental contendo de 1400 1500 ppm de flúor e monofluorofosfato de sódio em sua fórmula. . Validade mínima: 12 meses
28	01 embalagem	Amaciante	Plástica contendo 2 litros	Ypê	Amaciante de roupas, contendo a composição: Cloreto dialquil dimetil, amônio, coadjuvantes, fragância, 1,2 benzotiazolin – 3-ONA, corante, adificante e água.

1.2. A Contratante pagará à Contratada a importância de R\$ 360,50 (trezentos e sessenta reais e cinquenta centavos) por cesta básica de alimentos, para uma quantia aproximada de 220 cestas básicas e o valor total geral aproximado de R\$951.720,00 (novecentos e cinquenta e um mil, setecentos e vinte reais), para um período de 12 MESES.

2 - CLÁUSULA SEGUNDA - DOS RECURSOS FINANCEIROS

2.1. As despesas decorrentes da contratação, objeto deste contrato, correrão à conta da dotação orçamentária no. 01.031.0001.2.373-3.3.90.30 (Material de Consumo), **constante para o exercício de 2021.**

3 - CLÁUSULA TERCEIRA - SUPORTE LEGAL

Este Contrato é regulado pelos seguintes dispositivos legais:

3.1. Lei Orgânica do Município de Piracicaba;

3.2. Lei Federal Nº.10.520/02;

3.3. Resolução Nº.08/05;

3.4. Lei Complementar nº 123/06.

3.5. Demais Disposições legais aplicáveis, inclusive subsidiariamente, as normas da lei Nº.8.666/93 e suas alterações.

4. CLÁUSULA QUARTA - DA ADMINISTRAÇÃO E DO PRAZO DE VIGÊNCIA DO CONTRATO

4.1. A Funcionária Aneli Aparecida Godoy do Departamento Administrativo e Financeiro (Setor de RH) da Câmara de Vereadores de Piracicaba, responsabilizar-se-á pela Administração como Gestora do mesmo.

4.2. O presente contrato terá vigência a contar de 28 de janeiro de 2021 até 31 de dezembro de 2021.

5 - CLÁUSULA QUINTA - DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

São obrigações da Contratada:

5.1. - A licitante vencedora deverá realizar a entrega das cestas aos servidores públicos da Câmara de Vereadores de Piracicaba, em local de fácil acesso, de preferência nas proximidades da área central, devendo cumprir as seguintes condições:

5.2. - Elaborar e entregar os tickets/cartões das cestas no Setor de Recursos Humanos da Câmara até o dia 25 (vinte e cinco) de cada mês, impreterivelmente.

5.3. - Iniciar a entrega das cestas aos servidores no período do dia 01 ao dia 10 de cada mês.

5.4. - O recebimento que trata o item 5.1.1. far-se-á mediante recibo;

5.5. - Dar prioridade às cestas básicas da Câmara de Vereadores, tendo em vista problemas que possam surgir como racionamento e/ou falta de produtos no mercado, que compõem a cesta;

5.6. - No caso dos produtos da cesta, serem entregues em desacordo com o Edital, os mesmos serão devolvidos e deverão ser substituídos imediatamente por outros de boa qualidade. Não serão aceitos os produtos da cesta básica que se apresentem com embalagens amassadas, fissuradas, deformadas e com prazo de validade vencido.

5.7. - O local estipulado para a entrega das Cestas Básicas, deverá estar em conformidade com a legislação Sanitária em vigência, sob pena de rescisão de contrato.

5.8. - A licitante vencedora será responsável por quaisquer danos causados diretamente à Câmara de Vereadores, bem como aos seus servidores públicos, decorrentes de sua culpa ou dolo até a entrega das cestas básicas.

5.9. - A entrega das cestas poderá ser acompanhada e fiscalizada por servidor designado para este fim, representando a Câmara de Vereadores de Piracicaba, bem como poderá ser realizado vistoria no local destinado para armazenamento e entrega das cestas básicas para averiguação das condições de higiene do local, sob pena de rescisão do contrato.

6 - CLÁUSULA SEXTA - DAS RESPONSABILIDADE DA CONTRATANTE

São obrigações da Câmara de Vereadores:

6.1. Proporcionar todas as facilidades para que a Contratada possa cumprir suas obrigações dentro das normas e condições estipuladas neste contrato.

6.2. Rejeitar, no todo ou em parte, os produtos entregues em desacordo com as obrigações assumidas pela Contratada.

6.3. Fiscalizar a qualidade dos produtos constantes nas cestas básicas.

6.4. Efetuar o pagamento nas condições pactuadas.

7 - CLÁUSULA SÉTIMA - DO PAGAMENTO

7.1. Os pagamentos serão efetuados após a respectiva devolução dos tickets/cartões comprovando a entrega das cestas básicas acompanhado de Nota Fiscal/Fatura discriminado de acordo com a Nota de Empenho.

7.1.1. Por se tratar de quantidade aproximada, o pagamento ***corresponderá a quantidade de Cestas básicas entregues no mês, que será comprovada através da devolução dos tickets/cartões à Câmara de Vereadores de Piracicaba, imediatamente após a entrega das cestas aos servidores, antes de efetuar o pagamento.***

7.2. O pagamento será creditado em favor do FORNECEDOR, por meio de ordem bancária, devendo para isto, ficar explicitado o nome do Banco, agência, localidade e número da conta corrente em que deverá ser efetivado o crédito, o qual ocorrerá em **15** (quinze) dias corridos após a entrega dos tickets/cartões das cestas, mediante a aceitação e atesto das Notas Fiscais/Faturas.

7.3. Poderá ser procedida consulta online junto aos órgãos correspondentes antes do pagamento a ser efetuado ao FORNECEDOR, para verificação da situação do mesmo, relativamente às condições de habilitação exigidas no Pregão, cujos resultados serão impressos e juntados aos autos do processo próprio.

7.4. Caso haja aplicação de multa, o valor será descontado de qualquer fatura ou crédito existente na Câmara de Vereadores de Piracicaba em favor do FORNECEDOR. Caso a multa seja superior ao crédito eventualmente existente, a diferença será cobrada administrativamente, ou judicialmente, se necessário.

7.5. Nos casos de eventuais atrasos de pagamento, desde que a Contratada não tenha concorrido de alguma forma para tanto, fica convencionado que a taxa de atualização financeira devida pela Câmara de Vereadores de Piracicaba, entre a data acima referida e a correspondente ao efetivo adimplemento do fornecimento, será calculada com base no INPC/IBGE, conforme legislação pertinente.

8. CLÁUSULA OITAVA - DO REAJUSTE

8.1. O Contrato não sofrerá reajuste até o seu término.

9. CLÁUSULA NONA - DA RESCISÃO

9.1. Independentemente de interpelação judicial, se a empresa CONTRATADA não cumprir as Cláusulas do Contrato, poderá o mesmo ser rescindido a qualquer momento pela empresa contratante.

10 - CLÁUSULA DÉCIMA - DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

10.1. Pela inexecução total ou parcial do objeto deste contrato, a Câmara de Vereadores de Piracicaba, poderá, garantida a prévia defesa, aplicar à Contratada as seguintes sanções:

I – advertência;

II - multa de **0,5%** (zero vírgula cinco por cento) sobre o valor do contrato, por dia de atraso e por descumprimento das obrigações aqui estabelecidas, recolhida no prazo máximo de **15** (quinze) dias corridos, uma vez comunicada oficialmente;

III - multa de **20%** (vinte por cento) sobre o valor das cestas básicas não entregues, no caso de inexecução total ou parcial do objeto, recolhida no prazo de **15** (quinze) dias corridos, contado da comunicação oficial, sem embargo de indenização dos prejuízos porventura causados à Câmara de Vereadores de Piracicaba pela não execução parcial ou total do objeto;

IV - suspensão temporária de participação em licitação e impedimento de contratar com a Administração, por prazo não superior a 2 (dois) anos;

10.2. Ficará impedida de licitar e de contratar com a Administração Pública, pelo prazo de até **05** (cinco) anos, garantido o direito prévio da citação e de ampla defesa, enquanto perdurar os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade, a Vencedora que ensejar o retardamento da execução do objeto, não mantiver a proposta, falhar ou fraudar na execução do objeto, comportar-se de modo inidôneo, fizer declaração falsa ou cometer fraude fiscal.

10.3. As sanções previstas no inciso I do item 10.1 deste item poderão ser aplicadas juntamente com as dos incisos II, III e IV facultada a defesa prévia do interessado, no respectivo processo, no prazo de 05 (cinco) dias úteis;

10.4. As penalidades serão obrigatoriamente registradas na Câmara de Vereadores, no caso de suspensão de licitar, a Contratada deverá ser descredenciada por igual período, sem prejuízos das multas previstas no contrato e nas demais cominações legais.

10.5. Se a multa for de valor superior ao valor da garantia prestada, (quando for o caso), além da perda desta, responderá a empresa vencedora, pela sua diferença, a qual será descontada dos pagamentos devidos pela Administração ou, quando for o caso, cobrada judicialmente.

10.6. O licitante penalizado que não recolher a multa prevista no art. 87, inciso II da Lei Federal nº 8.666/93, em razão da inexecução total ou parcial do contrato,

após 30 dias do não recolhimento da multa, será notificado quanto a aplicação da sanção de suspensão temporária de participação em licitação e impedimento de contratar com a Administração, por prazo não superior a 2 (dois) anos, garantido o direito prévio da citação e da ampla defesa.

10.7. As multas poderão ser descontadas dos pagamentos eventualmente devidos pela administração ou recolhidos via depósito. Caso o pagamento não seja efetuado, o débito será encaminhado para execução em Dívida Ativa.

11 - CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA - DA VINCULAÇÃO AO PROCESSO LICITATÓRIO

11.1. Fica vinculado o presente instrumento ao Processo Administrativo Licitatório Nº.40/2021 - Pregão Presencial Nº.02/2021, fazendo parte integrante deste contrato.

12 - CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA - DISPOSIÇÕES GERAIS

12.1. Fica assegurado à CONTRATANTE, o direito de, suprimir ou acrescer o valor inicial do contrato em até 25%, conforme reza o artigo 65, § 1º da Lei Federal Nº.8.666/93.

12.2. Para todas questões suscitadas na execução do Contrato, não resolvidas administrativamente, fica eleito o foro da Comarca de Piracicaba, com renúncia expressa de qualquer outro, por mais privilegiado que seja.

E por estarem justas e contratadas, as partes assinam o presente instrumento particular de contrato em 04 (quatro) vias de igual teor, forma e efeito, com todas as folhas devidamente rubricadas.

Piracicaba, 28 de janeiro de 2021.

CONTRATANTE

Gilmar Rotta

Presidente da Câmara de Vereadores de Piracicaba

CONTRATADA

Maria Lucia Guarnieri

NUTRICESTA COMERCIO DE ALIMENTOS LTDA